República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

MENSAGEM N° 042/2021 **EM, 10 DE JUNHO DE 2021.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 2037, de 05 de maio de 2021, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**.

O presente tem por finalidade a correção das divergências abaixo relacionadas, entre o impacto financeiro que subsidiou a Lei Municipal nº 2037/2021 e o texto publicado da referida lei:

a) os cargos de Coordenador de Vigilância em Saúde e Coordenador de Estratégia de Saúde da Família constam no impacto financeiro, mas não no Anexo IX;

b) o cargo de Subcontrolador Geral do Município consta com o símbolo CC-S no impacto financeiro, mas saiu com CC-1 no Anexo IV;

c) o cargo de Diretor Técnico do FMS consta com o valor equivalente ao símbolo CC-5 no impacto financeiro, mas saiu, de forma equivocada, com o símbolo CC-4;

d) o cargo de Assessor do FMH consta no impacto financeiro, mas não no Anexo XX;

e) o cargo de Chefe da Divisão de Educação para Trânsito e Estatística consta no impacto financeiro, estando na estrutura da Secretaria Municipal de Segurança Pública de forma equivocada, sendo substituído com a criação da vaga de Assessor Executivo de Governo III que tem a mesma equivalência de símbolo.

As alterações de denominações de cargos comissionados são para melhor atendimento das demandas resultantes da reforma pretendida.

Cabe ressaltar que as alterações propostas não lograrão aumento de despesa, vez que circunscritas ao impacto financeiro que subsidiou a Lei Municipal nº 2037/2021.

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de Quissamã
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro
CEP 28.735-000 – Quissamã

A alteração da redação do § 2º do artigo 33 dar-se-á em virtude da Lei Municipal nº 1908/2020 que extinguiu o Conselho Gestor.

Certa da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Exmo. Senhor
MÁRCIO OLIVEIRA PESSANHA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã